

## RESOLUÇÃO CRCSE Nº 622, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

Aprova a Proposta Orçamentária para o exercício financeiro de 2025 do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Sergipe e dá outras providências.

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SERGIPE (CRCSE), usando das atribuições e regimentais que lhe confere o artigo 7º da Resolução 608/2024, de 03 de novembro de 2023, resolve:

**Art. 1º** - Aprova o Plano de Trabalho e o Orçamento do Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe, para o exercício de 2025, estimando a receita em R\$ 2.610.000,00 (dois milhões seiscientos e dez mil reais ) e fixando a despesa em igual valor.

**Art. 2º** - A Receita será estimada para a arrecadação das Receitas Correntes, observando o seguinte desdobramento:

CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
6.2.1	<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>2.601.600,00</b>
6.2.1.1	Receitas de Contribuições	2.074.898,00
6.2.1.2	Exploração de Bens e Serviços	60.354,00
6.2.1.3	Receitas Financeiras	369.942,00
6.2.1.4	Transferências	1.446,00
6.2.1.9	Outras Receitas Correntes	94.460,00
6.2.2	<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>8.400,00</b>
6.2.2.5	Transferências de Capital	8.400,00
<b>TOTAL DA RECEITA</b>		<b>2.610.000,00</b>

**Art. 3º** - A Despesa será fixada para as Despesas Correntes e de Capital, conforme demonstrado a seguir:

CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
6.3.1	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>2.590.100,00</b>
6.3.1.1	Pessoal e Encargos	1.331.692,79
6.3.1.3	Uso de Bens e Serviços	699.324,21
6.3.1.4	Financeiras	47.865,00
6.3.1.6	Tributárias e Contributivas	498.298,00
6.3.1.9	Outras Despesas Correntes	12.920,00
6.3.2	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>19.900,00</b>
6.3.2.1	Investimentos	19.900,00
<b>TOTAL DA DESPESA</b>		<b>2.610.000,00</b>

**Art. 4º** - O Presidente do CRCSE fica autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa fixada, por meio de Portaria, observado que a utilização deste percentual está condicionada apenas para a anulação parcial ou total de recursos.

**Art. 5º** - Esta Resolução produzirá seus efeitos a partir de 1º/01/2025.

Aracaju/SE, 02 de dezembro de 2024.



Contador **Ionas Santos Mariano**  
Presidente

- Aprovada na 41ª Reunião Plenária Extraordinária do CRCSE, realizada em 02 de dezembro de 2024.
- A aprovação foi ratificada pela Câmara de Controle Interno (CCI) na ATA CCI nº 374- (09/12/2024) e homologada pelo Plenário do CFC na ATA nº 1.114 (12/12/2024).
- Publicada no Diário Oficial da União, disponível em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/resolucao-crcse-n-622-de-2-de-dezembro-de-2024-607015702>